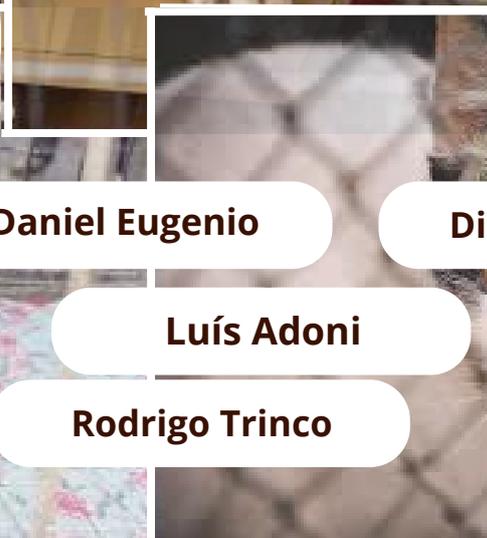


O Direito dos Animais Domésticos e o Papel da Sociedade Para a Contribuição do Bem-estar do Animal



Bruno Gayoso

Daniel Eugenio

Diego Fernando

Júlia Rosa

Luís Adoni

Rafael de Alencar

Rodrigo Trinco

Introdução

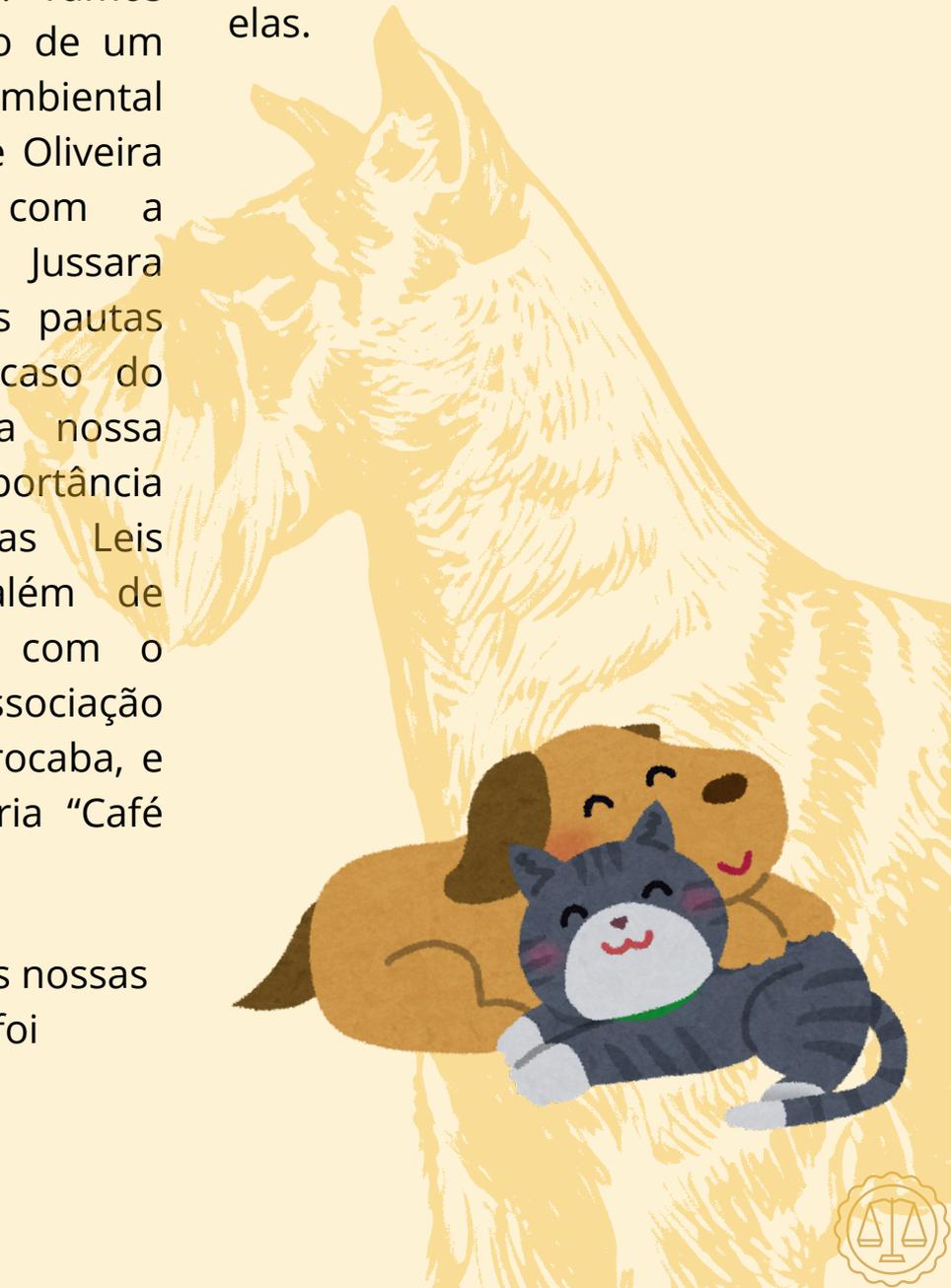
Na disciplina de Extensão, por meio do Blog da Fadi, buscamos conscientizar as pessoas de temas importantes presentes na sociedade, apresentando áreas jurídicas que estudamos na faculdade de direito.

No nosso trabalho abordaremos sobre os maus-tratos e abandono de animais domésticos, como cães e gatos, trazendo os direitos dos animais e a linha do tempo dessas Leis. Vamos apresentar um breve resumo de um capítulo do livro de direito ambiental do professor Jorge Alberto de Oliveira Marum, uma entrevista com a Vereadora de Sorocaba Jussara Fernandes, que defende as pautas animais e um estudo de caso do cachorro Ralf. No final da nossa pesquisa, reforçaremos a importância da adoção e explicaremos as Leis Ordinárias de Sorocaba, além de apresentar uma entrevista com o Presidente da SPASO, uma Associação Protetora dos Animais de Sorocaba, e o estudo de caso da cafeteria "Café com Gato".

Por fim, vamos opinar sobre as nossas considerações finais de como foi trabalhar com esse tema

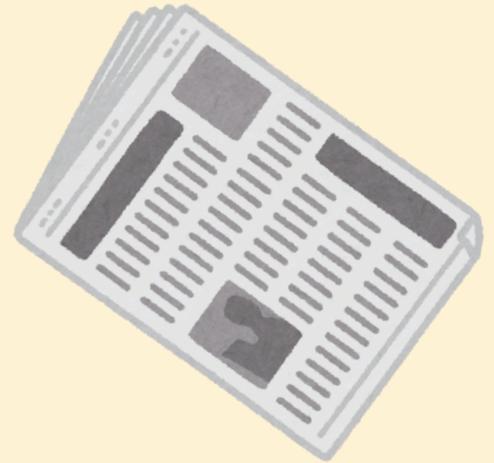
A Escolha do Tema

O nosso grupo escolheu tratar sobre esse tema, pois, infelizmente, os direitos dos animais são muitas vezes esquecidos e infringidos, como em casos de maus-tratos e abandonos, e esperamos que com esse trabalho consigamos contribuir com a conscientização do tema. Buscamos, ainda, incentivar a adoção, que é um meio de ajudar essas vidas, diminuindo o abandono e oferecendo um lar seguro para elas.



Maus tratos e abandono

Confira a Notícia Sobre os Registros Quantitativos



Na região de Sorocaba, durante o primeiro semestre de 2024, foi registrado mais de 250 denúncias de maus-tratos a animais. Esse número reflete a crescente preocupação da população com o bem-estar animal e a eficácia dos canais de denúncia disponíveis.

Para combater essas práticas, Sorocaba implementou legislações mais rigorosas. A Lei Municipal 12.947/2023 obriga clínicas veterinárias a reportarem casos suspeitos de maus-tratos, sob pena de multas e até suspensão do alvará de funcionamento. Além disso, um projeto de lei propõe multas de até R\$ 50 mil para infratores, reforçando o compromisso da cidade com a proteção animal.

As denúncias podem ser feitas por meio da Central de Atendimento da Prefeitura de Sorocaba, pelo site oficial, telefone 156 ou WhatsApp. Essas medidas visam não apenas punir os responsáveis, mas também promover a conscientização sobre a importância do tratamento adequado aos animais.

Região de Sorocaba registra mais de 250 denúncias de maus-tratos a animais no 1º semestre de 2024. G1, Sorocaba, 26 de jul. de 2024.
Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2024/07/26/regiao-de-sorocaba-registra-mais-de-250-denuncias-de-maus-tratos-a-animais-no-1o-semester-de-2024.ghtml>.
Acesso em: 20 de mar. de 2025.



Linha do tempo dos direitos dos animais



Antiguidade e Idade Média

- Civilizações antigas como a egípcia, hindu e budista já apresentavam um certo respeito por animais. O Egito antigo, por exemplo, onde foi registrada a primeira domesticação de um gato, tinha como uma figura divina a deusa Bastet, acreditando que ela protegia contra pragas e doenças.
- Pitágoras (Século VI a.C) acreditava na chamada metempsicose Pitagórica, que de forma resumida seria a passagem da alma pra outro corpo animal após a morte, visando o aperfeiçoamento, por isso, advoga pela não-violência e pelo respeito aos animais.
- Há registros históricos da Idade Média entre os séculos XIII e XVIII onde alguns animais eram julgados e punidos por supostos crimes, mostrando que podiam ser sujeitos de responsabilidade, mas não de direitos.

Idade Moderna



- René Descartes, filósofo francês do século XVII, foi um dos principais representantes do racionalismo moderno e teve grande influência na forma como os animais foram compreendidos no pensamento ocidental. Ele popularizou a teoria do animal-máquina (em francês, *bête-machine*), apresentada em sua obra *Discurso do Método* (1637) e aprofundada em textos como *Tratado do Homem* e *Carta ao Marquês de Newcastle*. Segundo essa teoria, os animais seriam autômatos biológicos, ou seja, funcionariam como máquinas complexas sem alma, razão ou consciência.

REGAN, Tom. Os direitos dos animais

SINGER, Peter. Libertação animal

GRECO, Marco Aurélio. Direito dos animais: fundamentação e novas perspectivas

FAVRE, David. Animal law: welfare, interests, and rights



- Contudo, a teoria cartesiana foi duramente criticada por pensadores posteriores, como Voltaire, que ironizou a ideia de que os gritos de um animal ferido seriam meros ruídos mecânicos. No século XVIII, Jeremy Bentham rompeu com essa visão ao afirmar que o critério relevante não é se o animal pode raciocinar, mas sim se pode sofrer. Já no século XX, autores como Peter Singer e Tom Regan denunciaram o especismo e defenderam que muitos animais possuem sentiência, isto é, capacidade de sentir dor, prazer, medo e outras emoções.



- Jeremy Bentham, filósofo e jurista inglês do século XVIII, é amplamente reconhecido como um dos precursores da defesa ética dos animais. Fundador do utilitarismo clássico, Bentham acreditava que a moralidade deveria se basear no princípio da maior felicidade para o maior número de seres sencientes. Em sua obra *Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação* (1789), ele já antecipava questões que mais tarde se tornariam centrais no debate sobre os direitos dos animais.
- Em uma de suas passagens, Bentham afirma:

"A questão não é: podem raciocinar? Ou: podem falar? Mas: podem sofrer?"

- Essa perspectiva foi radical para a época, pois questionava a legitimidade do uso indiscriminado de animais em práticas como a caça, os abates e a experimentação científica. Ao enfatizar a sentiência, ou seja, a capacidade de experimentar sensações e sentimentos como base para o valor moral, Bentham lançou as bases para os debates contemporâneos sobre bem-estar animal e direitos dos animais.
- Atualmente, a visão de Descartes é amplamente superada, já que muitos estudos demonstram que diversas espécies possuem consciências, memória, empatia e até uma cultura. Também é superada no meio filosófico. Assim, é reafirmada a necessidade de reconhecer a dignidade moral e o dever de proteger os animais não humanos contra maus-tratos. Portanto, a visão de Bentham e alguns de seus pensamentos permanecem influentes até os dias de hoje, como Peter Singer, que desenvolveu o conceito de especismo como forma de discriminação baseada na espécie, e propôs o utilitarismo como instrumento de combate à exploração animal.



Primeiras legislações protetivas

- A Lei de Martin ou Martin's Act (Reino Unido), aprovada em 1822, foi a primeira legislação da modernidade que combatia a criminalização dos maus-tratos contra gados, cavalos e ovelhas. Nesta época, o bem-estar animal era negligenciado, sendo a Lei de Martin um passo importante para combater o sofrimento desnecessário dos animais.
- Em 1824, surge a Fundação da RSPCA, do inglês, Royal Society for the Prevention of Cruelty to Animals, que é a primeira ONG dedicada totalmente à proteção dos animais, mostrando que a sociedade civil pode agir a favor dos interesses animais.

O nascimento da causa animal moderna e a consolidação de direitos

- Em 1975, Peter Singer publica *Animal Liberation*, que é considerada a obra fundadora que defende o movimento moderno pelos direitos dos animais.
- A Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), em 1978, proclamou a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, concedendo alguns direitos fundamentais aos animais, como o direito à existência e à proteção contra maus-tratos.
- Em 1988, a Constituição Federal brasileira diz que cabe ao poder público proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade, marcando um importante passo para o combate à crueldade e proteção dos direitos fundamentais dos animais no Brasil.
- Em 2012, a Universidade de Cambridge faz uma declaração onde neurocientistas dizem que animais possuem substratos neurológicos suficientes para a experiência consciente, especificando os grandes mamíferos, aves e cefalópodes.
- Em 2015, a Nova Zelândia declara em sua legislação que os animais são seres capazes de sentir emoção, fortificando sua proteção legal.
- Em 2023, a União Europeia traz a proibição progressiva do teste de cosméticos em animais



Confira as leis que abordam os direitos dos animais

Declaração universal dos direitos dos animais

A Declaração foi criada em 1978 com o objetivo de proteger os direitos básicos dos animais, como o direito de ser respeitado, o direito à proteção e não devem ser submetidos a maus-tratos

UNESCO. Declaração Universal dos Direitos dos Animais. Proclamada em 15 de outubro de 1978.

Lei 9.605/98 artigo 32

Prevalece que práticas de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais domésticos receberá uma pena de detenção de três meses a 1 ano e multa

No parágrafo 2, a pena é aumentada de um sexto a um terço se houver a morte do animal

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Art. 32.

Constituição Federal, artigo 225, parágrafo 1, VII

A Constituição, como Lei fundamental, neste artigo estabelece que é dever proteger a fauna e flora e a proibição de submeter os animais a crueldade

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 225, §1º, inciso VII.



Lei 15.046/24

Esta lei autoriza a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos, deve apresentar as informações do animal e os dados do dono, visando a proteção e proporcionando o bem-estar do animal

BRASIL. Lei nº 15.046, de 6 de fevereiro de 2024. Dispõe sobre proteção e bem-estar animal (ajustar conforme o tema exato da lei).

Lei 14.064/20

Esta lei acrescenta que, no caso do artigo 32 da lei 9.605/98, a pena aumenta tratando de cão e gato

BRASIL. Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020. Aumenta a pena para quem maltratar cães e gatos.

As Leis ordinárias de Sorocaba

Lei ordinária 12.670/22

Aborda sobre os animais comunitários e estabelece o que deve ser fornecido pelo tutor, como higiene, saúde, alimentação, vacinação e castração do animal

BRASIL. Município de Sorocaba. Lei ordinária nº 12.670, de 27 de dezembro de 2022. Dispõe sobre os animais comunitários e seus tutores no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências. Jornal do Município, Sorocaba, nº __, __ dez. 2022.

Lei ordinária 12.938/23

A criação de clínica veterinária Municipal, com a prestação de atendimento gratuito aos gatos e cachorros para pessoas de baixa renda ou de vulnerabilidade social que estejam inscritos no cadastro único, como também ONGs e protetores independentes cadastrados no (SEMA)

BRASIL. Município de Sorocaba. Lei ordinária nº 12.938, de 20 de dezembro de 2023. Cria a Clínica Veterinária Municipal de Sorocaba e estabelece ações de assistência à saúde animal. Jornal do Município, Sorocaba, 20 dez. 2023.



Opinião do grupo a respeito da Legislação

O grupo adota a percepção de que a legislação vigente, infelizmente, apresenta baixa eficácia, uma vez que há muitos casos em que os autores dos crimes não são devidamente penalizados. Observamos também uma escassez de normas específicas voltadas à proteção de animais domésticos, como cães e gatos, já que, durante a pesquisa de campo, constatamos uma maior disponibilidade de informações referentes à fauna silvestre.

Livro Direito Ambiental Sistematizado

Jorge Alberto de Oliveira Marum, mestre em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Sorocaba, professor titular de Direito Ambiental na Faculdade de Direito de Sorocaba, professor convidado da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, promotor de Justiça do Estado de São Paulo, ocupando o cargo de 4º Promotor de Justiça de Sorocaba, com atribuição nas áreas de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico em Sorocaba.



O livro "Direito Ambiental Sistematizado", do excelentíssimo promotor e professor Jorge Alberto de Oliveira Marum, destaca-se pela importância de abordar a vasta experiência do autor no âmbito ambiental, como promotor de justiça do meio ambiente. Esta obra tem a missão de servir como um manual introdutório para universitários, operadores do direito ou pessoas de outras áreas que desejam se aprofundar no tema, utilizando uma linguagem mais acessível. Sua estruturação baseia-se na Constituição Federal, abordando temas referentes ao meio ambiente por meio de dispositivos legais, como, por exemplo, a Lei Complementar 140/2011 e a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6.938/81.



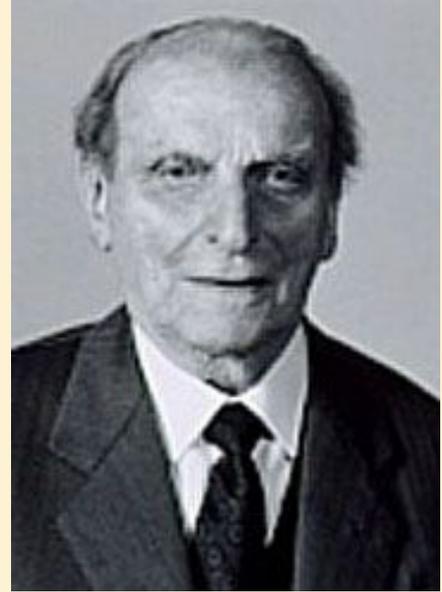
Livro Direito Ambiental Sistematizado

Apesar de serem considerados bens móveis pelo Código Civil em seu Art. 82, que indiretamente permite a sua comercialização, os animais domésticos são, assim como outros animais sencientes, protegidos juridicamente e vem sendo, pela jurisprudência e doutrina atual, considerados como sujeitos de direitos e dotados de personalidade jurídica. Disto se tem a ideia de um direito dos animais.

Como fonte do direito que protege os animais domésticos no âmbito civil está o Art. 1.228, § 1º, do Código Civil, que estabelece limites no exercício do direito de propriedade. Sendo os animais domésticos bens móveis, este artigo os protege de possíveis abusos.

Como algumas das fontes do direito dos animais, há a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, de 1978, e a obra "A era dos direitos", de **Norberto Bobbio**, que reconhecem a possibilidade de se conceder direitos para sujeitos que não sejam humanos.

Na jurisprudência, uma decisão de grande repercussão acerca dos direitos dos animais foi a da ADI 4.983 CE, onde se proibiu a prática da vaquejada com o fundamento de que o Art. 225 da Constituição Federal deveria ser interpretado de modo a proteger todo tipo de vida, não apenas a humana.



Norberto Bobbio (1909–2004) foi um dos filósofos e juristas italianos mais relevantes do século XX. Nasceu em Turim e dedicou sua vida ao estudo da filosofia do direito, da teoria política e da democracia. Formou-se em Filosofia e Direito na Universidade de Turim, onde também lecionou por muitos anos.



Confira a nossa entrevista com a Vereadora de Sorocaba:

Jussara Fernandes



Jussara Fernandes, nascida em Sorocaba, cursou o fundamental no ensino público, realizou o segundo grau na área técnica, formou-se na Universidade de Sorocaba (UNISO). Nos dias atuais atua como ativista da causa animal e exerce o cargo de Vereadora.

Pergunta: Como estão sendo abordados os maus-tratos e abandonos de animais domésticos na cidade de Sorocaba e quais medidas a prefeitura de Sorocaba tem apresentado para solucionar esses problemas?



Vereadora: “Essa questão dos maus-tratos é muito complexa. A prefeitura tem canal de denúncias, tem o Samu animal, que é para socorrer animais que estão em risco de morte ou atropelados. Aqui na Câmara, temos feito uma série de leis visando políticas públicas pelos animais. Por exemplo, instituímos o Divulga PET, que obriga a prefeitura a fazer a divulgação individual dos animais recolhidos pelo Canil Municipal, contando a história de onde foram recolhidos. Isso vai ajudar muito na adoção desses animais, pois só em Sorocaba tem mais de 200 no Canil Municipal”.



Pergunta: Na sua opinião, a prefeitura tem realizado fiscalizações de forma habitual para saber as situações em que os animais se encontram?

Vereadora: “A prefeitura atende as denúncias de maus-tratos, mas isso tem que ser provocado. O munícipe precisa formalizar a denúncia para que a fiscalização seja feita. A gente tem tido muitas denúncias de cães de locação, onde empresas colocam animais em vez de guardas e os deixam em situação de maus-tratos. Para o animal demonstrar seu instinto de guarda, ele precisa estar com fome e incomodado, o que caracteriza maus-tratos. Isso é um tópico que está sendo muito denunciado ultimamente em Sorocaba”.

Pergunta: Até o momento, há algum projeto favorável à proteção dos animais colocado na Câmara de Sorocaba?

Vereadora: “Sim, a legislação que protege os animais é bem ampla. Já existe uma legislação que embasa bem a proteção animal, e estamos fazendo adaptações e incluindo novas leis. Por exemplo, temos em andamento projetos de minha autoria para proibir os rodeios, que também caracterizam maus-tratos, não só para cães e gatos, mas também para animais silvestres e de grande porte. Também apresentei um projeto contra a locação de animais”.



Pergunta: Vocês têm planos para a realização de abrigos municipais para evitar a superlotação dos abrigos já existentes?

Vereadora: “A superlotação dos abrigos, tanto privados quanto públicos, é uma realidade desde sempre. O canil municipal de Sorocaba precisa ser ampliado. Há um projeto em andamento na prefeitura para a aquisição de um terreno e a construção de um canil maior, pois o atual fica em terreno alugado. No entanto, ter mais abrigos não é a única solução. A demanda é muito alta. A fiscalização também precisa ser trabalhada, pois a pessoa que maltrata não é devidamente punida, o que incentiva a negligência. É preciso um conjunto de ações: guarda responsável, fiscalização e, sim, abrigos maiores”.

Pergunta: Fale sobre sua ONG, Gama, como funciona e quais os objetivos?

Vereadora: “A ONG Gama foi criada em 2007 e, no início, realizávamos muitos eventos de adoção e resgates. Com o tempo, percebemos que a demanda por ajuda é muito maior do que as ONGs conseguem atender, especialmente pela falha do poder público na proteção animal. Por isso, hoje atuamos principalmente na cobrança de políticas públicas, como a castração, e reduzimos as ações de rua e eventos de adoção”.



Pergunta: Há projetos que você está planejando futuramente sobre a proteção dos animais domésticos e sobre as adoções? Quais são as suas ideias como vereadora de Sorocaba?

Vereadora: “Já apresentamos muitos projetos e posso enviar um levantamento. O Divulga PET, quando for implementado pela prefeitura, fará muita diferença. Também aprovamos a Farmácia Veterinária PET, que permite a doação de medicamentos para um banco que atende famílias vulneráveis, ONGs e o canil municipal”.

Pergunta: Geralmente os projetos favoráveis aos animais, eles têm uma certa resistência? E eles são aceitos de maneira fácil?

Vereadora: “Hoje em dia a aceitação é muito boa. Os dois projetos que já aprovei foram por unanimidade. No entanto, alguns projetos são mais polêmicos, como o do Rodeio. Eu o apresentei no dia 1º de janeiro, no dia da minha posse, e ainda está parado porque envolve grandes companhias e muito dinheiro. Os projetos mais "tranquilos", que não têm polêmica, passam muito bem. Mas se há polêmica, como o de locação de animais, sei que terei problemas e que vai demorar para passar, pois há vereadores que não querem ir contra determinados setores para não perder voto. Como a minha causa é a animal, faço os projetos doa a quem doer”.



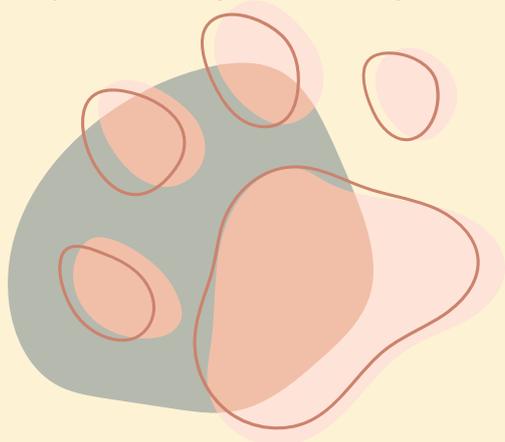
Estudo de caso: Ralf



Em nossa visita na Associação Protetora dos Animais Sorocaba (SPASO), nos foi apresentado pelo presidente Vanderlei Martinez diversos casos de maus tratos contemplados no cotidiano da instituição, e as dificuldades presentes no tratamento desses animais.



Durante a entrevista, foi abordado o caso do cão Ralf, vítima de maus tratos por parte de seu dono, que causou ao animal danos graves que poderiam levá-lo à morte. Dessa forma, o presidente da instituição afirmou que utilizou todos os recursos disponíveis e fez tudo ao seu alcance para salvar a vida do animal, obtendo êxito, apesar da gravidade do quadro. Após três meses, o antigo dono do cão tentou retomar a guarda de Ralf, acusando a instituição de roubo. Diante disso, o presidente afirmou que recorreu aos meios legais fornecidos pelo Estado, registrando boletim de ocorrência e buscando os meios judiciais para solução do caso.



Importância da adoção dos animais domésticos

A prática de adotar um animal doméstico, como cães e gatos, é visto como um ato de cidadania, um meio da sociedade contribuir para o bem-estar deste animal.

A palavra “adoção” tem origem do latim, do verbo “adoptare”, que significa escolher, ou seja, a pessoa que adotar um animal doméstico deve ter certeza de sua decisão e estar ciente de que não se trata de um objeto e sim de um ser vivo. Além disso, é fundamental ter pleno conhecimento das responsabilidades envolvidas, como cuidados com a higiene, alimentação, moradia, atenção e carinho.

Adotar um animal contribui para a redução do número de animais domésticos abandonados, oferecendo a eles um lar seguro. Esses animais merecem uma moradia, uma família e muito carinho. Vale ressaltar a importância de adotar pets mais velhos e que possuam algum tipo de deficiência, pois, geralmente, são os menos adotados nos abrigos.

Outrossim, a adoção de animais pode trazer diversos benefícios para a família, como companhia, bem-estar físico e mental.

As leis ordinárias de Sorocaba

Lei ordinária 12.017/19

Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários e de comércio de produtos de animais terem um cartaz de incentivo à adoção responsável

BRASIL. Município de Sorocaba. Lei Ordinária nº 12.017, de ____ de ____ de 2019. [Ementa]. Jornal do Município de Sorocaba, Sorocaba, n. __, __ 2019.

Lei ordinária 12.446/21

O programa de valorização de protetores e cuidadores de animais soltos ou abandonados no município de Sorocaba

BRASIL. Município de Sorocaba. Lei Ordinária nº 12.446, de ____ de ____ de 2021. [Ementa]. Jornal do Município de Sorocaba, Sorocaba, n. __, __ 2021



Acompanhe a nossa entrevista com abrigo de animais SPASO:



A Associação Protetora dos Animais (SPASO) foi fundada em 1886, com objetivo de prestar auxílio aos animais necessitados, oferecendo respeito e tratamento digno, atendimento veterinário da equipe presente na instituição, e prestando cuidados voluntários de excelência sem fins lucrativos. A SPASO não recebe doações em dinheiro, mas aceita contribuições por meio da Nota Fiscal Paulista, pois cada nota equivale a um centavo. Para ajudar, basta enviar uma foto da nota no WhatsApp da associação: +55 (15) 99626-1836.

Vanderlei Martinez (presidente da instituição)

Pergunta: De qual forma os animais que sofreram algum tipo de maus tratos e abandono são absorvidos pelo abrigo? Pessoas que se compadecem pela causa os trazem até o SPASO ou o próprio abrigo que recolhe eles? E quais as condições estes geralmente se apresentam? desde feridas leves, até traumas crônicos e lesões graves

Presidente: "Os animais recolhidos geralmente são aqueles que sofreram com atropelamentos ou são animais que não podem ser recolhidos por outros, isso por consequência da SPASO não ter tantos recursos para a coleta em massa".

Pergunta: Sobre registros quantitativos, em média quantos animais são resgatados por mês e desses animais quantos chegaram em péssimo estado? e a quantidade de adoções por mês?

Presidente: "Não há um dado concreto sobre essa questão, pois como dito anteriormente, apenas são recolhidos animais atropelados ou que outros não consigam abriga-los".



Pergunta: Depois do que esses animais passaram, como é a vivência deles aqui dentro? Como são tratados para restaurar essa confiança com as pessoas e o convívio com outros animais?

Presidente: “Dentro da Spaso os animais resgatados tem toda atenção da equipe para que possam recuperar a confiança nas pessoas, sendo isolados temporariamente caso não consigam conviver com outros animais até que esse convívio seja possível.inho de texto”.

Pergunta: Sobre adoção, como é que funciona esse processo? Quais são as medidas para que as pessoas possam adotar conscientemente?

Presidente: “A adoção é um processo muito restrito, sendo necessário que os interessados em adotar demonstrem a real intenção de adotar para cuidar do animal. Um exemplo é a doação de gatos, que só foram entregues para pessoas que tinham telas em casa para que o animal não fuja para rua”.

Pergunta: A respeito das campanhas que são feitas, como elas funcionam? Vocês conscientizam a adoção responsável nelas?

Presidente: “A Spaso não tem recursos humanos o suficiente para realizar essas campanhas de adoção. Geralmente o processo é de os interessados irem atrás da Spaso para adotar os animais, não o contrário”.



Pergunta: Relacionando a questão da adoção com a vivência do animal no abrigo, há casos de pessoas que devolvem o animal para o abrigo? E qual a justificativa? Pode ser por algo que o animal tenha feito pois ainda não conseguiu essa socialização com as pessoas?

Presidente: “Geralmente por causa da triagem da adoção o número de pessoas que adotam e tentam devolver os animais é baixíssimo, mas em anos anteriores já houveram alguns casos”.

Pergunta: Existe uma lei ordinária 2.517, que declara o SPASO como utilidade pública, quais foram os efeitos desta lei e se foi bom para a associação?

Presidente: “Na época da lei, permitiu que a Spaso fosse considerada de utilidade pública, mas nos dias vigentes não é tão eficaz mais, muito por causa do marco regulatório 2.014 dizer como ele está hoje em dia? doer”.



Estudo de caso: Café com gato

O Café com Gato, inaugurado em 2014 em Sorocaba, se destaca não somente por ser uma cafeteria, mas também por proporcionar uma interação dos clientes com os gatinhos que ficam no gatil que se localiza dentro do estabelecimento



A Cafeteria tem parceria com a AATAN Sorocaba, que é uma associação de abrigo temporário de animais necessitados, ou seja, além de proporcionar a interação com os gatinhos, eles também podem ser adotados



Os gatinhos são recebidos por meio de resgates de ONGs. Com isso, o objetivo da dona do estabelecimento é ajudar esses animais, garantindo uma grande possibilidade de serem adotados por meio da visita e interação que se tem com os mesmos, principalmente os gatos adultos e com algum tipo de deficiência, que geralmente são menos adotados em abrigos.

A adoção é feita por meio de uma entrevista, para assegurar uma adoção responsável e o bem-estar do animal. Vale ressaltar que a cafeteria não recebe doações.



Considerações finais do grupo

Os maus-tratos a animais representam uma grave questão ética e legal, refletem não apenas na violência causada nos seres indefesos, mas também um retrocesso do pensamento social na questão de uma convivência mais justa e harmoniosa entre todos os seres. A proteção animal é um dever moral e jurídico, já que é consagrada em legislações tanto no âmbito nacional quanto internacional. Portanto, todos os animais merecem respeito. Portanto, chegamos à conclusão que é de suma importância promovermos uma mudança de paradigma, abandonando práticas cruéis e fortalecendo políticas públicas voltadas à educação, fiscalização e punição efetiva dos responsáveis por atos de violência contra os animais. A conscientização social e o fortalecimento de legislações protetivas são essenciais para a construção de uma cultura de respeito à vida, à dignidade animal e ao meio ambiente como um todo.



Glossário

ADI: É uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, cujo o objetivo é impedir que uma lei inválida produza efeitos

Bens Móveis: São objetos que podem ser movidos de um lugar para o outro, como o patrimônio de uma pessoa ou empresa

Norma Jurídica: Um enunciado prescritivo que estabelece deveres, direitos, permissões ou proibições, com o objetivo de organizar a convivência social.

ONG: Organização Não Governamental, é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que atua em prol de causas sociais, ambientais, culturais ou de direitos humanos, sem ligação com governos

Sencientes: É a capacidade de sentir e perceber através dos sentidos



Verifique a Bibliografia

- EVANS, E. P. The criminal prosecution and capital punishment of animals. Disponível em: <https://archive.org/details/criminalprosecut00evan>. Acesso em: 27 maio 2025.
- GRAN CURSOS ONLINE. Momento Filosofia OAB: o animal como máquina no Humanismo Moderno. Disponível em: <https://blog.grancursosonline.com.br/momento-filosofia-oab-o-animal-como-maquina-no-humanismo-moderno/>. Acesso em: 27 maio 2025.
- NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL. O que os gatos significam para os egípcios. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/animais/2022/12/o-que-os-gatos-significam-para-os-egipcios>. Acesso em: 27 maio 2025.
- Região de Sorocaba registra mais de 250 denúncias de maus-tratos a animais no 1º semestre de 2024. G1, Sorocaba, 26 de jul. de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2024/07/26/regiao-de-sorocaba-registra-mais-de-250-denuncias-de-maus-tratos-a-animais-no-1o-semester-de-2024.ghtml>. Acesso em: 20 de mar. de 2025.
- SINGER, Peter. Animal liberation. Disponível em: <https://grupojoventfl.wordpress.com/wp-content/uploads/2019/10/peter-singer-animal-liberation-1.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.
- UNIÃO EUROPEIA. Ban on animal testing. Disponível em: https://single-market-economy.ec.europa.eu/sectors/cosmetics/ban-animal-testing_en. Acesso em: 27 maio 2025
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Declaração de Cambridge sobre Consciência Animal. Disponível em: <https://labea.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/05/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Cambridge-sobre-Consci%C3%A2ncia-Animal.pdf>. Acesso em: 27 maio 2025.
- 1000 WORD PHILOSOPHY. Bentham on Animals. Disponível em: <https://1000wordphilosophy.com/2022/03/18/bentham-on-animals/>. Acesso em: 27 maio 2025.



Legislação:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 225, §1º, inciso VII.
- BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Art. 32.
- BRASIL. Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020. Aumenta a pena para quem maltratar cães e gatos.
- BRASIL. Lei nº 15.046, de 6 de fevereiro de 2024. Dispõe sobre proteção e bem-estar animal (ajustar conforme o tema exato da lei).
- BRASIL. Município de Sorocaba. Lei Ordinária nº 12.017, de __ de _____ de 2019. [Ementa]. Jornal do Município de Sorocaba, Sorocaba, n. __, __ ____ 2019.
- BRASIL. Município de Sorocaba. Lei ordinária nº 12.670, de 27 de dezembro de 2022. Dispõe sobre os animais comunitários e seus tutores no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências. Jornal do Município, Sorocaba, nº __, __ dez. 202
- BRASIL. Município de Sorocaba. Lei Ordinária nº 12.446, de __ de _____ de 2021. [Ementa]. Jornal do Município de Sorocaba, Sorocaba, n. __, __ ____ 2021
- BRASIL. Município de Sorocaba. Lei ordinária nº 12.938, de 20 de dezembro de 2023. Cria a Clínica Veterinária Municipal de Sorocaba e estabelece ações de assistência à saúde animal. Jornal do Município, Sorocaba, 20 dez. 2023.
- UNESCO. Declaração Universal dos Direitos dos Animais. Proclamada em 15 de outubro de 1978.

Livro

- MARUM, Jorge. Direito ambiental sistematizado: para cursos e concursos. 1. ed. Curitiba: Appris, 2023

